



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

Campus Cabedelo Centro
EDITAL Nº 12/2026 - DG/CC, de 14 de agosto de 2026
Edital de Ingresso no Curso Técnico em Serviços Jurídicos Subsequente
VAGAS REMANESCENTES
PSCT 2026.2 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - CAMPUS CABEDELLO CENTRO

1. DA ABERTURA

1.1 A Direção Geral do IFPB – Campus Cabedelo Centro faz saber, por meio deste Edital, que no período de 13 de agosto de 2026 a 15 de agosto de 2026, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para vagas remanescentes e formação de cadastro de reserva do PCST 2026.2, decorrentes do Edital nº 51/2026 - COMPEC/REITORIA/IFPB, de 30 de março de 2026 e suas alterações posteriores (edital de abertura) e Edital PRE Nº 14, de 10 de Junho de 2026 e suas alterações posteriores (edital de pré-matrículas), bem como as normas de manifestação de interesse para ocupação dessas vagas no Curso Técnico em Serviços Jurídicos ofertado pelo Campus Cabedelo Centro do IFPB no semestre de 2026.2, conforme o disposto abaixo.

1.2 A seleção para as vagas será por manifestação de interesse e seguirão o CRONOGRAMA de execução constante no item 7 deste edital.

1.3 O IFPB não cobra mensalidade dos cursos ofertados neste edital.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Para ingressar no Curso Técnico em Serviços Jurídicos, o estudante deve possuir o ensino médio completo (ou curso equivalente) na data de pré-matrícula.

2.1.1. Ao concluir o curso o aluno recebe o diploma de técnico de nível médio.

3. DOS TIPOS DE CURSOS E VAGAS OFERTADAS

3.1 Dos cursos e vagas ofertadas neste edital:

Quadro 1: Quadro de vagas remanescentes

CURSO	TURNO	VAGAS – 2026.2
Curso Técnico Subsequente Em Serviços Jurídicos	Noite	8

3.2 Para aplicação do quadro de vagas do item 3.1, serão adotadas as reservas de vagas de acordo com a Lei Federal nº 12.711/2012 alterada pela Lei Federal nº 14.723/2023 e Portaria MEC nº 2027/2023 e Ações Afirmativas (cotas) do IFPB, de acordo com a seguinte lista:

Quadro 2: Lista de Reservas de Vagas

SIGLA	DESCRIÇÃO
AC	Ampla concorrência: Vagas destinadas a todos os candidatos, independente da procedência escolar, renda familiar, raça/cor e/ou deficiência.
LB_EP	Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental (do 1º ao 9º ano) em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LB_PPI	Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental (do 1º ao 9º ano) em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LB_Q	Vagas reservadas a candidatos autodeclarados Quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental (do 1º ao 9º ano) em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LB_PCD	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental (do 1º ao 9º ano) em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LI_EP	Vagas reservadas a candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental (do 1º ao 9º ano) em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LI_PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental (do 1º ao 9º ano) em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LI_Q	Vagas reservadas a candidatos autodeclarados Quilombolas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental (do 1º ao 9º ano) em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LI_PCD	Candidatos com deficiência que independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental (do 1º ao 9º ano) em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS) DO IFPB	
V-PCD	Candidatos com deficiência independente da escola da qual seja egresso.
V-ARA	Candidatos filhos de empregados rurais ou filhos de famílias pronafianas (famílias beneficiárias do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) ou filhos de assentados da Reforma Agrária

3.3 O preenchimento das vagas ofertadas será feito a partir da ordem decrescente de classificação, em cada modalidade de concorrência (vagas gerais e cota específica). Assim, os candidatos mais bem classificados serão convocados para preencher as vagas.

3.4 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS – SRV (COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS)

3.4.1 Em consonância com o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas atualizações, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2018 e pelo Decreto 11.781, de 14 de novembro de 2023, e na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pela Portaria Normativa nº 09, de 05 de maio de 2018 e pela Portaria 2.027, de 16 de novembro de 2023, ambas do Ministério da Educação, o IFPB reserva 50% do total das vagas ofertadas por curso/turno/campus para candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP), conforme discriminado abaixo (ver quadro explicativo):

3.4.1.1 Do total de 50% das vagas destinadas aos candidatos Egressos de Escolas Públicas (EP), metade (50%) será reservada para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,0 salário mínimo per capita e a outra metade (50%) será reservada para candidatos Egressos de Escolas Públicas independente de renda.

3.4.1.2 Dentro dos 50% de vagas reservadas tanto para candidatos Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,0 salário mínimo per capita quanto para candidatos Egressos de Escolas Públicas independente de renda, haverá uma nova subdivisão na qual será aplicado um percentual para reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), candidatos autodeclarados Quilombolas (Q), candidatos com deficiência (PcD) e as demais aos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública(EP).

1. O percentual de vagas destinadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), candidatos quilombolas e candidatos com deficiência é obtido no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e quilombolas ou às pessoas com deficiência na população da Paraíba, segundo último censo demográfico do IBGE.

Quadro 3: Percentual de vagas para egressos de escolas públicas							
EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS (EEP) - 50% do total de vagas							
Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,0 salário mínimo per capita - 50% das vagas reservadas para Escola Pública				Independente de renda - 50% das vagas reservadas para EP			
(LB_PPI) Pretos, pardos e indígenas	(LB_Q) Quilombola	(LB_PcD) Pessoas com Deficiência	(LB_EP) Escola Pública	(LI_PPI) Pretos, pardos e indígenas	(LI_Q) Quilombola	(LI_PcD) Pessoas com Deficiência	(LI_EP) Escola Pública

3.4.2 Somente poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Reserva de Vagas para Egressos de Escolas

Públicas os candidatos que tenham:

3.4.2.1 CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

3.4.2.2 Obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

3.4.3 Não poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Reserva de Vagas para Egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares ou de natureza não pública.

3.4.4 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

3.4.5 Os candidatos classificados no presente Processo para o sistema de Reserva de Vagas destinadas aos Egressos de Escolas Públicas e ou ações afirmativas do IFPB deverão entregar, no prazo deste edital, os documentos comprobatórios para participação nestas cotas.

3.4.6 A veracidade das informações e da documentação em todo o processo é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade que vier a ser comprovada, sendo possível o cancelamento de matrícula por este Instituto, em qualquer tempo, preservando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções cabíveis em outras esferas.

3.4.7 O IFPB poderá acessar as bases de dados que venham a ser disponibilizadas pelo Ministério da Educação, nos termos da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, para avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos candidatos.

3.4.8 Em cumprimento à Lei nº 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para as vagas de ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas e depois de respeitados os critérios estabelecidos no art. 15 da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.

3.4.9 Os candidatos inscritos nas cotas para egressos de escolas públicas (conforme Lei 12.711/2012) ou nas ações afirmativas do IFPB que não obtiverem deferimento de matrícula quanto à documentação específica destas cotas passarão a concorrer às vagas de ampla concorrência de acordo com as condições de classificação previstas neste Edital.

Quadro 4: Divisão das vagas em cotas

Cursos	Turno	2026.2	Ampla Concorrência (AC)	Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD Egressos de escola pública ou privada* (V_PCD)	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,0 salário mínimo per capita				Independente de Renda					
				Pretos, pardos e indígenas (LB_PPI)	Quilombola (LB_Q)	PcD (LB_PCD)	Escola Pública (LB_EP)	Pretos, pardos e indígenas (LI_PPI)	Quilombola (LI_Q)	PcD (LI_PCD)	Escola Pública (LI_EP)		
Técnicos Subsequente em Serviços Jurídicos	Turno	2026.2	Ampla Concorrência (AC)										
Técnico em Serviços Jurídicos	Noite	8	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	8

*Candidato com deficiência, independente da procedência escolar (pública ou privada) – ação afirmativa do IFPB.

3.6 Os candidatos que concorrem às vagas reservadas (cotas), conforme a Lei nº 12.711/2012 e Portaria nº 18, de 11 de novembro de 2012, para fins do resultado preliminar e final, concorrerão inicialmente, às vagas disponibilizadas para a ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas.

3.7 Os candidatos que concorrem às vagas reservadas (cotas), conforme a Lei nº 12.711/2012 e Portaria nº 18, de 11 de novembro de 2012 e que não forem selecionados nos termos do item 3.6, serão classificados de acordo com o seu perfil socioeconômico e opções selecionadas no momento da inscrição, na seguinte ordem:

- I - integralmente em escola pública, independentemente de renda;
- II - integralmente em escola pública, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência;
- III - integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclararem quilombolas;
- IV - integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas;
- V - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita;
- VI - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que sejam pessoas com deficiência;

VII - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclararem quilombolas; e

VIII - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas. (Redação dada pela Portaria nº 2.027, de 16 de novembro de 2023).

3.8 Os candidatos que concorrem às Ações Afirmativas do IFPB (V_PCD - Candidatos com deficiência independente da procedência escolar (pública ou privada e V_ARA - Candidatos filhos de empregados rurais ou filhos de famílias pronafianas ou filhos de assentados da Reforma Agrária), para fins de resultado preliminar e final, serão classificados somente na opção escolhida.

3.9 Na hipótese de falta de candidatos para ocupar uma determinada vaga, serão convocados candidatos na seguinte ordem:

Sobrou vaga aqui	1º vai para	2º vai para	3º vai para	4º vai para	5º vai para	6º vai para	7º vai para	E por último volta p
LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_Q	LB_PPI	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PPI	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_Q	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_EP	AC
LI_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	AC

3.10 Na hipótese de falta de candidatos para ocupar uma determinada vaga na Cota (V-PCD), serão convocados candidatos da ampla concorrência;

3.11 Na hipótese de falta de candidatos para ocupar uma determinada vaga na Cota (V-ARA), serão convocados candidatos da ampla concorrência.

4. PROCEDIMENTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E PRÉ-MATRÍCULA

4.1 O candidato deverá realizar a manifestação de interesse em pré-matrícula presencialmente na **Recepção do Campus Cabedelo Centro, situado na R. Duque de Caxias, s/n - Centro, Cabedelo - PB, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h**, mediante preenchimento do formulário de inscrição, questionário socioeconômico para Lei de Cotas (se for o caso) e apresentação de todos os documentos exigidos, conforme descrito no item 5.

4.2 As inscrições para o presente processo seletivo são gratuitas.

4.3 Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital nº 51/2026 - COMPEC/REITORIA/IFPB, de 30 de março de 2026 e suas alterações posteriores (edital de abertura) e Edital PRE Nº 14, de 10 de Junho de 2026 e suas alterações posteriores (edital de pré-matrículas), anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas neles contidas;

4.4 Se candidato a uma vaga na modalidade de cotas, o candidato deve preencher o Questionário Socioeconômico para Lei de Cotas, nos moldes do item 4.1

4.1.1 Ao efetuar a inscrição e registrar "De acordo" no questionário do Perfil socioeconômico para a Lei de Cotas da Lei nº 12.711/2012, os candidatos poderão ser classificados em uma outra modalidade de concorrência que atenda a seu Perfil socioeconômico para a Lei de Cotas, conforme disposto no art. 14 da Portaria Normativa nº 18, de 2012 e descrito no subitem 3.6 e 3.7 deste edital.

4.1.2 Os candidatos que optarem por uma das ações afirmativas do IFPB (Candidatos filhos de empregados rurais ou filhos de famílias pronafianas ou filhos de assentados da Reforma Agrária – (V_ARA) ou Candidatos com deficiência independente da procedência escolar (pública ou privada) – (V_PCD) concorrerão somente às vagas da modalidade escolhida, isto é, NÃO serão classificados em uma outra modalidade de concorrência que atenda a seu Perfil socioeconômico para a Lei de Cotas, conforme disposto no art. 14 da Portaria Normativa nº 18, de 2012.

4.2 O candidato deve apresentar Histórico Escolar ou boletim de desempenho individual do ENEM ou documento equivalente comprobatório das informações constantes no item 6 do Edital nº 51/2026 - COMPEC/REITORIA/IFPB, de 30 de março de 2026 e suas alterações posteriores (edital de abertura).

4.2.1 Caso não seja possível apresentar o Histórico Escolar o candidato poderá apresentar DECLARAÇÃO emitida pela escola (conforme modelo constante no Anexo II do Edital nº 51/2026 - COMPEC/REITORIA/IFPB, de 30 de março de 2026 e suas alterações posteriores (edital de abertura).

4.2.2 O documento deverá ter frente e verso (quando houver), nome completo do candidato, carimbo e a assinatura do responsável pela escola e precisa estar apresentado na íntegra.

4.2.3 Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, via fax, protocolo e/ou via correio eletrônico.

4.3 No ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato precisará do número do CPF.

4.3.1 O número do CPF solicitado será necessariamente do candidato e não dos pais ou responsáveis.

4.4 O candidato deverá informar, no ato da inscrição, as médias das disciplinas exigidas, conforme disposto no item 6 do Edital nº 51/2026 - COMPEC/REITORIA/IFPB, de 30 de março de 2026 e suas alterações posteriores (edital de abertura).

4.5 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição e pelo formulário socioeconômico para Lei de Cotas.

4.5.1 As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFPB, nos casos listados no item 4.8.2 mesmo que constatados posteriormente, o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

4.5.2 Serão INDEFERIDAS as inscrições que apresentarem documentos:

- a) com divergência na identificação do candidato (nome na inscrição divergente do constante nos documentos anexados);
- b) sem o nome do candidato;
- c) sem o carimbo e a identificação da escola;
- d) sem a assinatura do responsável pela escola;
- e) documento ilegível (de difícil leitura, que não se pode ler com clareza);
- f) documento sem a visualização completa (sem estar digitalizado na integralidade);
- g) documento rasurado;
- h) documento que não apresente as notas exigidas no processo seletivo
- i) dados incorretos ou incompletos;
- j) documento com assinatura em formato eletrônico que não possua mecanismo de verificação de autenticidade.

4.6 A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição, mesmo após o nome constar na relação de candidatos inscritos.

4.7 Os candidatos devem observar o disposto nos itens 4, 5 e 6 do Edital nº 51/2026 - COMPEC/REITORIA/IFPB, de 30 de março de 2026, bem como os critérios e documentos comprobatórios exigidos para participação em cada modalidades de concorrência da Lei nº 12.711/2012 ou das ações afirmativas do IFPB, previstos no item 10 do Edital nº 51/2026 - COMPEC/REITORIA/IFPB, de 30 de março de 2026.

4.8 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 A realização da pré-matrícula para TODOS os candidatos – independentemente de serem oriundos das vagas de ampla concorrência ou das cotas – obedecerá ao disposto no item 4.

5.2 O candidato deverá apresentar, no período informado no cronograma de item 7, para a realização da pré-matrícula, os mesmos documentos constantes no item 10 do Edital nº 51/2026 - COMPEC/REITORIA/IFPB, de 30 de março de 2026, devendo conferir:

5.2.1 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA, obrigatória para TODOS os candidatos;

5.2.2 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA, exigida apenas aos candidatos aprovados e que optaram pelo ingresso por meio das cotas específicas (ver item 10.9 do Edital nº 51/2026 - COMPEC/REITORIA/IFPB, de 30 de março de 2026).

5.3 Os documentos que devem ser preenchidos para a pré-matrícula estão dispostos nos ANEXOS do Edital PRE Nº 14, de 10 de Junho de 2026 (e suas alterações posteriores).

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A seleção e classificação serão realizadas por meio de análise dos mesmo critérios estabelecidos no Edital nº 51/2026 - COMPEC/REITORIA/IFPB, de 30 de março de 2026 e suas alterações posteriores (edital de abertura).

6.2 A inscrição do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga, estando sua PRÉ-MATRÍCULA e/ou seu registro acadêmico condicionado à comprovação e aprovação pelo Campus, do atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 Este processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Quadro 5: Cronograma

EVENTO	PERÍODO
Manifestação de interesse/Pré-Matrícula	17 a 18 de agosto de 2026
Edital de Convocação para Banca de Heteroidentificação	19 de agosto de 2026

Período de Avaliação – Banca de Heteroidentificação	20 a 21 de agosto de 2026
Análise da Documentação	17 a 21 de agosto de 2026
Resultado Preliminar da Análise Documental e da Banca de Heteroidentificação	19 de agosto de 2026
Período de Interposição de Recursos	20 de agosto de 2026
Resultado dos recursos	21 de agosto de 2026
Confirmação de Matrículas	21 de agosto de 2026

7.2 As aulas terão início conforme calendário acadêmico do Campus Cabedelo Centro, disponível no portal do IFPB, através do seguinte endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/campus/cabedelocentro/ensino/calendario-academico>

8. DO RESULTADO PRELIMINAR E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. O resultado preliminar será publicado no portal do IFPB – Campus Cabedelo Centro, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/campus/cabedelocentro/editais/ensino/2026>

8.2 Após a divulgação do Resultado Preliminar poderão ser interpostos recursos em face do resultado preliminar, conforme prazo disposto no item 7 deste edital, presencialmente na recepção do campus.

8.3 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou interpostos através de procuração, fax, correio eletrônico ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital.

9.2 Este Edital e maiores informações do PSCT 2026.2 estarão disponíveis no endereço eletrônico do Campus Cabedelo Centro ou através do seguinte endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/campus/cabedelocentro>

9.3 É de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanharem essas publicações e eventuais alterações referentes ao processo seletivo do PSCT para o qual concorreu e foi convocado.

9.4 Ao manifestar interesse na vaga o candidato aceita as condições estabelecidas no Edital nº 51/2026 - COMPEC/REITORIA/IFPB, de 30 de março de 2026 e suas alterações posteriores (edital de abertura), Edital PRE Nº 14, de 10 de Junho de 2026 e suas alterações posteriores (edital de pré-matrículas), neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFPB, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.4.1 A não observância pelo candidato das disposições e instruções contidas nestas normas acarretará perda ao direito de concorrer à vaga para o qual foi pré-classificado.

9.5 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso e poderá responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

9.6 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do IFPB – Campus Cabedelo Centro e do Portal do Estudante (<https://estudante.ifpb.edu.br/>).

9.7 Informações adicionais devem ser obtidas na Coordenação do respectivo curso, situada na R. Duque de Caxias, s/n - Centro, Cabedelo – PB.

9.8 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Diretoria de Educação Profissional da Pró-Reitoria de Ensino do IFPB.

Cabedelo/PB, 14 de agosto de 2026.

Jailson Oliveira da Silva
Diretor Geral
IFPB - campus Cabedelo Centro

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jailson Oliveira da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DCACC-CC**, em 14/08/2026 11:25:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 923283

Verificador: ddec6e5967

Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020
<http://ifpb.edu.br> -